



# CURADORIA, ITINERÂNCIA E DESCENTRALIZAÇÃO

*PG35 – PROGRAMA DE INFORMAÇÃO PARA A POPULAÇÃO*

*Maio | 2021*

Herkenhoff & Prates  
TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO



FUNDAÇÃO  
**renova**

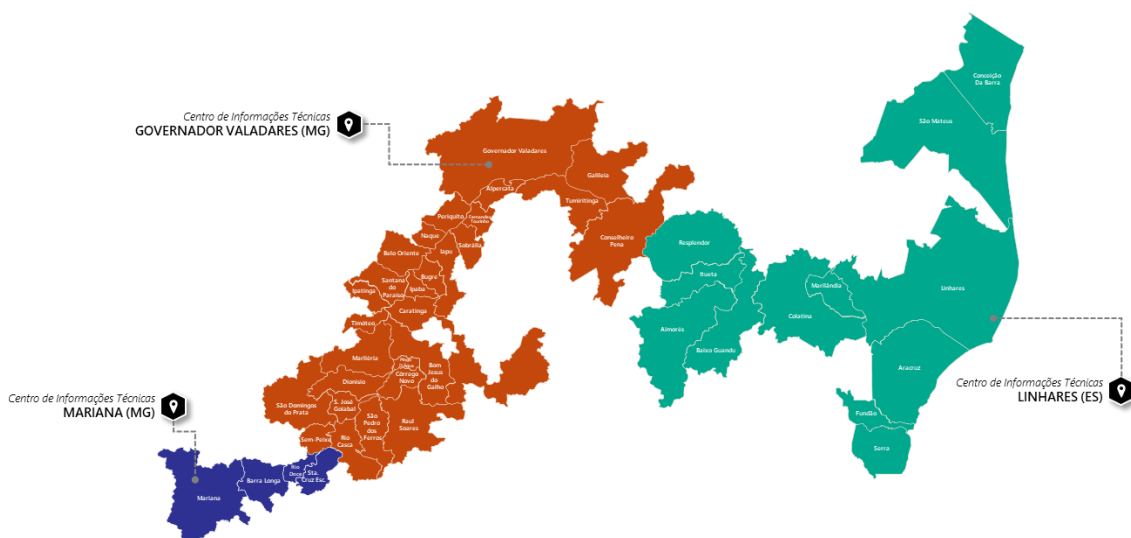
# PG35 | PROGRAMA DE INFORMAÇÃO PARA A POPULAÇÃO

## Apresentação

O Programa de Informação para a População (PG35) é de **natureza compensatória**, e está vinculado às **cláusulas nº 174 e nº 65 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC)**. Está presente em todos os territórios de atuação da Fundação Renova.

O Programa tem como objetivo salvaguardar e dar acesso a informações sobre o rompimento da barragem de Fundão e seus desdobramentos, incluindo: (i) estudos técnicos e ações de reparação e compensação; e (ii) a memória, o modo de vida e os processos relacionados às comunidades e municípios atingidos; disponibilizando-as aos moradores locais, pessoas atingidas, poder público, comunidade acadêmica e outros públicos, por meio de espaços fixos e itinerantes, que constituem o Centro de Informação Técnica (CIT).

Mapa 1. Abrangência do Programa de Informação para a População



# INVENTÁRIO E REPOSITÓRIO

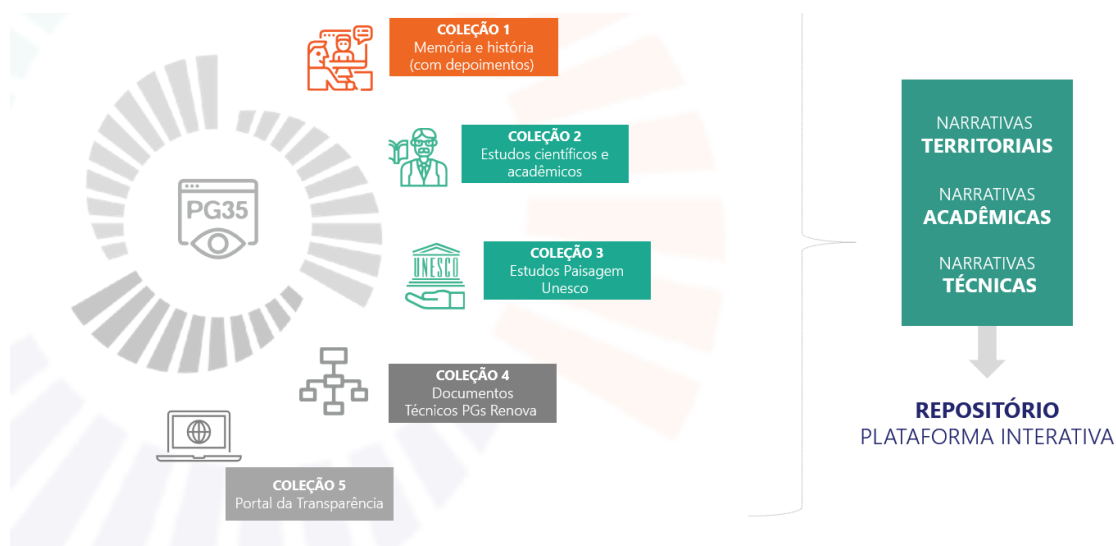
## Plataforma Interativa

A Plataforma Interativa constitui uma ferramenta que possibilita o **acesso descentralizado ao Repositório**. Ela poderá ser acessada tanto em **locais fixos, por meio de totens ou equipamentos instalados nos Centros de Informação Técnica, quanto à distância, por meio de computadores e dispositivos eletrônicos**. Nela, os conteúdos serão organizados e disponibilizados para o fácil acesso pelos diferentes públicos, permitindo a busca, consumo e download dos dados e informações.

A plataforma publicará ou remeterá a conteúdos em **formatos variados (textos, vídeos, áudios, imagens, dentre outros), de diferentes fontes de dados**. Possibilitará também diferentes formas de consulta (temporal, temática, territorial etc.). E dará acesso a dados de prestação de contas acerca das ações realizadas pela Fundação Renova, em todos os territórios, prezando pela usabilidade da ferramenta e utilidade da informação.

A Plataforma **ofertará oportunidades para a colaboração dos usuários, incluindo meios interativos para possibilitar a coleta de novos conteúdos**. Dessa forma, diferentes públicos poderão contribuir com o Inventário e Repositório, de forma voluntária e/ou financiada, anexando novas informações para avaliação do Órgão Colegiado Curadoria.

### Coleções previstas no repositório



# CURADORIA

## Conceito norteador

*Cultivo, cuidado e desenvolvimento humano em contextos compartilhados*

Propõe-se que o trabalho de curadoria de conteúdo e atividades relacionadas ao CIT seja fundamentalmente atrelada ao **sentido primário de *curare*: cultivar, cuidar, estabelecer critérios e tentar ajudar as pessoas e seus contextos compartilhados a se desenvolver.**



*Curare: "cuidar de". Na Roma antiga, curadores eram funcionários públicos que cuidavam de funções como supervisão de obras públicas, aquedutos do império, casas de banho e saneamento.*

*No período medieval, o foco mudou para um aspecto mais metafísico da vida humana: o curatus era um padre que cuidava das almas de uma paróquia. No século XVIII, curar passou a significar a tarefa de cuidar do acervo de um museu.*

Diferentes tipos de cuidado surgiram da raiz dessa palavra no decorrer dos séculos.

## Definição da curadoria

Curadoria se refere ao processo de **centralização da seleção, catalogação, organização, tratamento e armazenamento das informações** a serem disponibilizadas pelo Programa de Informação à População.

Trata-se de Órgão Colegiado Único, tanto para o Inventário e Repositório quanto para as demais estratégias de disponibilização de informações do Programa, que promove atuação permanente, por meio de um ciclo interativo, com a **constante atualização dos dados e informações**.

A curadoria, enquanto processo, **cria diretrizes, acompanha a implementação das ações programadas e promove a consecução das finalidades previstas para os conteúdos do Programa**, compartilhando relatórios com o Órgão Colegiado da Curadoria para assegurar a unidade conceitual e a relação entre as diferentes soluções propostas pelo Programa ao longo de toda a sua execução.

## Histórico da curadoria

*Atividades com CT-PDCS e Comunidades*

Entre agosto de 2020 e maio de 2021 foram realizadas atividades referentes à **concepção e**

**estruturação da curadoria** envolvendo as comunidades atingidas e a Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), como descrito abaixo:



17.08.2020

**1ª OFICINA DE CURADORIA  
E FLUXO DE INFORMAÇÕES**

*Apresentação do conceito da  
Curadoria do Programa.*



17.12.2020

**OFÍCIO DE DEVOLUTIVA DAS OFICINAS DE  
CURADORIA**

*Consolidação das Informações tratadas  
durante os encontros.*



13.11.2020

**2ª OFICINA DE CURADORIA  
E FLUXO DE INFORMAÇÕES**

*Elaboração do "Mapa da Curadoria"  
do Programa.*



28.04.2021

**REUNIÃO COM CT-PDCS**

*Indicações de aprimoramento da curadoria*



11.12.2020

**3ª OFICINA DE CURADORIA  
E FLUXO DE INFORMAÇÕES**

*Discussão e validação do "Mapa da Curadoria" e de  
proposta de atribuições e regimento.*



20.05.2021

**6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CT-PDCS**

*Indicações de aprimoramento da curadoria*

## APRIMORAMENTOS

*do Programa de Informação para a População (PG35)*

A partir de devolutiva dada pela CT-PDCS, a equipe técnica do PG35 atuou detalhando os processos de Curadoria, Planos de Ação e atuação do Órgão Colegiado da Curadoria:

1. Revisão do regimento interno do Órgão Colegiado da Curadoria.
2. Aprimoramento das atribuições dos órgãos e fluxo de informações da curadoria.
3. Início da execução do plano de Descentralização e Itinerância com as articulações internas.  
*Avanços na definição dos conteúdos internos para alimentação do repositório: Narrativas Territoriais, Narrativas Acadêmicas, e Narrativas Técnicas,*
4. Diversificação dos documentos (coleta e análise constante de documentos de fontes diversificadas, inclusão da visualização direta de vídeos internos e externos).
5. Proposta de agenda de trabalho (2021) com o Órgão Colegiado da Curadoria.

### 1. REVISÃO DA MINUTA DO REGIMENTO INTERNO

*e composição do órgão colegiado da curadoria*

Revisão da minuta do regimento interno do Órgão Colegiado da Curadoria que sugere estrutura de funcionamento, organização, bem como atribuições e composição (ANEXO I).

## 2. ÓRGÃOS E ATRIBUIÇÕES

As ações referentes ao Inventário e Repositório serão geridas executadas por três órgãos pré-definidos, que possuem papéis e atribuições distintas:

ÓRGÃO	DEFINIÇÃO	PAPEL	ATRIBUIÇÕES
<b>Órgão Colegiado da Curadoria</b>	Órgão responsável pelo acompanhamento do Inventário e Repositório e ações de Descentralização e Itinerância.	<b>Consultivo</b>	Fará avaliação bimestral dos relatórios de desempenho e das metodologias empregadas na difusão de informações pelo Inventário e Repositório.
<b>Equipe Técnica do PG35 – Fundação Renova</b>	Equipe responsável pela condução das atividades e atendimento às demandas do Programa.	<b>Deliberativo</b>	Fará o monitoramento e abastecimento do Inventário e Repositório, planejamento da abertura de novas coleções, além de gerar relatórios de desempenho para avaliação interna e externa (pelo Órgão Colegiado da Curadoria).
<b>Curadoria de Impacto – Fundação Renova</b>	Setor da Renova responsável por elaborar materiais de divulgação técnica e científica sobre impactos e reparação.	<b>Colaborativo</b>	Fará coleta e gestão das informações dos PGs, criando metodologia de indexação e compartilhamento com Inventário e Repositório. Também será responsável por encaminhar os estudos científicos externos levantados e indexados pela Renova.

### 3. DESCENTRALIZAÇÃO E ITINERÂNCIA

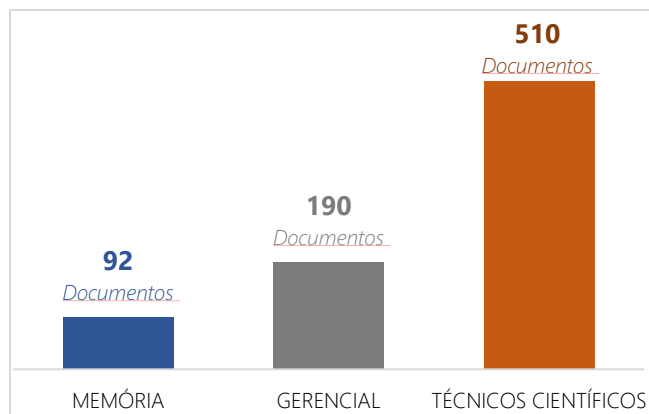
As ações de Descentralização e Itinerância **oportunizam o acesso de forma qualificada às informações relativas ao rompimento da Barragem de Fundão** e seus desdobramentos, contribuindo também para a **alimentação do repositório**.

Para o ano de **2021** estão previstas **ações no âmbito da Narrativa Territorial e da Narrativa Acadêmica**:

NARRATIVA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TERRITÓRIO	QUANTIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Territorial	<i>Oficinas de Valorização da História das Comunidades</i>	Oficinas em ambiente virtual com pessoas atingidas e outras partes interessadas pela reparação para a construção de materiais, como vídeos, textos e outras linguagem sobre aspectos da história das comunidades que elas queiram valorizar e compartilhar com o público em geral.	Todos os territórios	1 Oficina por território Total: 5 oficinas	Agosto a Dezembro
Territorial	<i>Mostra de Narrativas Territoriais</i>	Apresentação em ambiente virtual dos resultados das oficinas, após período de mentoria com as comunidades para elaboração de materiais sobre a história local.	Todos os territórios	1 Mostra	Dezembro
Acadêmica	<i>Webinários Científico-acadêmicos</i>	Eventos em ambiente virtual para apresentar e discutir pesquisas científicas acerca do rompimento da barragem de Fundão e o processo de reparação. A programação será temática, organizada por área de conhecimento,	Acesso aberto à sociedade	1 Webinário por mês Total: 5 webinários	Agosto a dezembro

### 4. NARRATIVAS TÉCNICAS

Até o momento **há 792 documentos produzidos pela Fundação Renova que aguardam validação para serem indexados no repositório**. Esses materiais correspondem às seguintes categorias:



## 5. PROPOSTA DE AGENDA DE TRABALHO (2021)

*com o Órgão Colegiado da Curadoria*

Apresenta-se abaixo proposta de agenda de trabalho para o Órgão Colegiado da Curadoria no ano de 2021:

MÊS (2021)	ITEM	RESPONSÁVEL
<b>Junho</b>	Devolutiva da minuta do regimento interno do Órgão Colegiado da Curadoria.	CT-PDCS
<b>Julho</b>	Indicação de membros para composição do Órgão Colegiado da Curadoria.	CT-PDCS
	Convocatória para 1ª reunião Órgão Colegiado da Curadoria.	CT-PDCS/Fundação Renova
<b>Agosto</b>	1ª Reunião do Órgão Colegiado da Curadoria e apresentação técnica do Repositório digital	CT-PDCS/Fundação Renova
<b>Setembro</b>	Convocatória para 2ª reunião Órgão Colegiado da Curadoria (Responsável: CT-PDCS/Fundação Renova).	CT-PDCS/Fundação Renova
<b>Outubro</b>	2ª Reunião do Órgão Colegiado da Curadoria e apresentação do primeiro relatório do Repositório digital.	CT-PDCS/Fundação Renova
<b>Novembro</b>	Convocatória para 2ª reunião Órgão Colegiado da Curadoria.	CT-PDCS/Fundação Renova
<b>Dezembro</b>	3ª Reunião do Órgão Colegiado da Curadoria e apresentação técnica do Repositório digital.	CT-PDCS/Fundação Renova

# ANEXO 1

## MINUTA REGIMENTO INTERNO DO ÓRGÃO COLEGIADO DE CURADORIA DO CENTRO DE INFORMAÇÃO E MEMÓRIA

### CAPÍTULO I

#### Da Constituição e Finalidade

Art. 1º. O Colegiado de Curadoria do Centro de Informação Técnica - CIT da Bacia sobre rompimento da Barragem de Fundão é o Órgão responsável por acompanhar a seleção, catalogação, organização, tratamento e armazenamento das informações a disponibilizadas pelo Programa 35. Ele é único, tem atuação permanente, de caráter simplificado, e atende ao Inventário, Repositório e as estratégias de disponibilização de informações.

Art. 2º. Este Regimento Interno define as normas que disciplinam o funcionamento e as atividades do Órgão Colegiado de Curadoria para o Centro de Informação e Memória sobre o rompimento da Barragem de Fundão e respectivo repositório.

Art. 3º. O Órgão Colegiado de Curadoria compõe-se de quatorze membros distribuídos nas seguintes categorias:

I – dois membros da Câmara Técnica;

II – dois integrantes da comunidade acadêmica;

III – dois membros de comitês de bacias;

IV – dois representantes de cada prefeitura com espaço fixo do CIT (sugerimos 1 titular e 1 suplente);

V – seis atingidos, sendo dois de cada bacia.

§ 1º - Os representantes referidos nos itens I a IV deste artigo, serão indicados pelos titulares dos órgãos a que pertençam. Os representantes do item V (?).

§ 2º - A presidência do órgão será efetivada a partir de eleição interna entre os membros do Colegiado da Curadoria.

Parágrafo único. Havendo apenas um candidato à presidência, este estará automaticamente eleito.

§ 3º - O exercício do cargo de membro do Órgão Colegiado de Curadoria, em qualquer de suas categorias, é de caráter indelegável, ressalvadas as exceções previstas neste Regimento.

§ 4º - No caso de falecimento, impedimento definitivo ou renúncia de qualquer dos membros mencionados neste artigo, os remanescentes escolherão o sucessor na vaga, a fim de manter a composição do Órgão Colegiado da Curadoria.

§ 5º - No caso de ausência sem justificativa, a três reuniões consecutivas, o membro será suspenso até a indicação de novo sucessor;

§ 6º - Cada curador terá um suplente, designado da mesma forma que o titular, que o substituirá em seus afastamentos ou no caso de vacância, admitindo-se o comparecimento do substituto legal do Presidente, em casos excepcionais que impeçam a sua presença.

§ 7º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução.

## CAPÍTULO II Da Competência

Art. 4º. Compete ao Órgão Colegiado de Curadoria:

I – baixar seu Regimento Interno e outros atos normativos;

II – eleger o Presidente e o Secretário de sua Mesa Diretora;

III – dar posse aos seus membros;

IV – avaliar as normas aplicadas para seleção, catalogação, organização, tratamento e armazenamento centralizado das informações a serem disponibilizadas pelo Centro de Informação e Memória;

V - propor que o trabalho de curadoria de conteúdo e atividades relacionadas ao Centro de Informação e Memória seja fundamentalmente atrelada ao sentido primário de curare: cultivar, cuidar, estabelecer critérios e tentar ajudar as pessoas e seus contextos compartilhados a se desenvolver;

VI – avaliar os conteúdos selecionados pela Curadoria de Impactos para o Repositório;

VII – acompanhar o abastecimento do Repositório e a implantação de novas Coleções;

VIII – O Órgão Colegiado Consultivo da Curadoria terá reuniões bimensais para avaliação dos relatórios técnico contendo reporte de alimentação do repositório, acessos ao mesmo, conteúdo expositivo em espaços físicos e medidas de descentralização e itinerância do Centro de Informação e Memória.

Art. 5º. Compete ao Presidente:

I - representar o Órgão Colegiado da Curadoria nos compromissos oficiais em que o mesmo for convocado;

II - nomear secretário do Órgão Colegiado da Curadoria e convocar as reuniões bimensais;

III - convocar, presidir, supervisionar e coordenar as atividades do Órgão Colegiado da Curadoria, estabelecendo a pauta dos assuntos a serem tratados em cada reunião;

IV - submeter ao Colegiado da Curadoria as propostas relativas aos assuntos de sua competência, estabelecendo, quando for o caso, os prazos para os respectivos exames e conclusões;

V - fazer distribuir, com a devida antecedência, para estudo e relatório, a documentação alusiva aos assuntos a serem submetidos à deliberação do Órgão Colegiado da Curadoria;

VI - marcar data, hora e local das reuniões com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, determinar e anunciar a ordem do dia, decidir sobre questões de ordem levantadas nas reuniões e fazer divulgar todas as resoluções da Curadoria.

CAPÍTULO III  
Do processo de nomeação de membros

Art.6°. Deverá o Presidente, até 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos de membros Conselho, convocar reunião extraordinária, e realizá-la até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos, a fim de possibilitar a nomeação e a proclamação dos membros para o mandato subsequente.

CAPÍTULO VI  
Das Sessões

Art. 7º Órgão Colegiado da Curadoria reunir-se-á, ordinariamente, 06 (seis) vezes por ano, em datas e locais estabelecidos pelo Presidente, e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros;

Art. 8º Órgão Colegiado da Curadoria reunir-se-á com a presença de, no mínimo, 03 (quatro) representações e as deliberações serão tomadas por maioria simples.

CAPÍTULO VI  
Disposições finais

Art. 9º Durante o período de gestão do Centro de Informação e Memória - CIT pela Fundação Renova caberá a esta propiciar o apoio Órgão Colegiado da Curadoria no que se refere a:

I - manutenção, arquivamento e guarda dos documentos que constituem o Órgão;

II – encaminhamento, com periodicidade bimensal, dos relatórios técnicos contendo reporte de alimentação do repositório, acessos ao mesmo, conteúdo expositivo em espaços físicos e medidas de descentralização e itinerância do Centro de Informação e Memória

Art. 10 Os casos omissos e as dúvidas ou controvérsias oriundas da aplicação das normas deste Regimento Interno, serão dirimidas pelo plenário Órgão Colegiado da Curadoria, em votação, por maioria simples.

Art. 11º. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

(Redação aprovada na reunião de \_\_\_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_)